



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 67/2022**

N.º de Registo 27605

Data 30/08/2022

Processo 16/2022/02

ANA LUÍSA SOBRAL DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12/9, nº 7 do artigo 7.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação que, por **despacho da Sra. Vereadora da Gestão Urbanística de 02.07.2022**, foi aprovada a alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Santiago do Cacém, freguesia de Santiago do Cacém, **Loteamento nº 16/2022/2**, prédios descritos na conservatória do Registo Predial sob os nrs. 70/ 19850123 e 1333/19921230 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 43.º Secção M e na matriz predial urbana sob os artigos 583, 586, 587 e 4145 (Parte) da respetiva freguesia. -----

A operação consiste na **criação do um novo lote denominado lote 48 A**, com uma área total de 456,75 m<sup>2</sup>, para posterior anexação ao lote 48, com a área atual de 2.336,36 m<sup>2</sup>, que, após anexação passará ter uma área total de 2.793,11 m<sup>2</sup>. -----

Área abrangida pelo Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. -----

Área total do lote ..... 456,75 m<sup>2</sup>

Área Total de Implantação: ..... 342,56 m<sup>2</sup>;

Área Total de Construção: ..... 685,125 m<sup>2</sup>;

Número Máximo de Pisos: ..... 2;

Altura Máxima da Edificação: ..... 9,00 m;

Usos Permitidos ..... Indústria Ligeira, Comércio, Serviços, Armazém;

No que respeita às vias de acesso, será dada continuidade ao passeio pedonal assim como ao arruamento já existente, com a faixa de rodagem de 7,00 m e projetado em loteamento inicial. -----

A solução agora preconizada levará à necessidade de reposicionamento de um pequeno portão já colocado, mas considera-se ser uma solução aceitável para dar resposta às necessidades do requerente, sem colocar em causa o interesse público, a futura consolidação das vias de acesso existentes e dando cumprimento ao estipulado em Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 30 de agosto de 2022

**A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística**

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

---

Ana Luisa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.